



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 030/24**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que a ***LIGA MARICAENSE DESPORTIVA***, CNPJ nº 53.249.342/0001-06, requereu filiação aos quadros associativos da FERJ;

Considerando que a documentação acostada ao pedido atende às exigências previstas no artigo 91 do Estatuto da FERJ;

RESOLVE

Decretar a filiação, em caráter provisório, do ***LIGA MARICAENSE DESPORTIVA***, nos termos dos artigos 90 e seguintes do Estatuto da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**